



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

EDITAL N.º 141/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria n.º 791, de 18 de julho de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Motorista II (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)	01+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior
Operador de Máquinas – Retroscavadeira (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação)	02+ CR	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "c" ou superior + curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso o equipamento de retroscavadeira

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 14:39:03 -03
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
POR: JAMES PARSON VALERIO 46217478816 (402.174.7881-15) EM: 27/07/2022 14:38:59 -03





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet*.

3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -“Processo Seletivo Simplificado”- disponível no período de 1º de agosto até 15 de agosto de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

- a) Documento de identidade – RG e CPF;
- b) Certificado de Reservista (masculino);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria conforme exigido no item 1.1 do Edital;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- e) Histórico escolar com declaração de conclusão, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo – Ensino fundamental completo;
- f) Certificado do curso de Operador de Máquinas Rodoviárias – incluso nas horas de curso o equipamento de retroescavadeira.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.

4.3 O local, a data e horário da prova prática serão divulgados oportunamente em edital de convocação para realização da prova prática, após no edital de homologação das inscrições.

4.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática.

4.5 O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

4.6 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito no anexo II deste Edital.

4.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do presente Processo Seletivo Simplificado.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 27/07/2022 14:39:03-03
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
LEI Nº 1.348/2008 - SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHA Nº 001 DE 001
FOR JAVIER CARSON VALERIO 46217478816 (46217478816) EM 27/07/2022 14:39:03





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

10.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.

10.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.

10.5 O candidato deverá apresentar os seguintes exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra.

10.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.

10.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.

10.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.

10.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.

11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 27 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEIA RADUNZ
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/07/2022 14:39:00 -03
ESTABELEÇA O SEU CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA
EM: 76.002.641/0001-47
POR: JAMES KARSON VALÉRIO: 46217478016 (46217478016) EM: 27/07/2022 14:39:00

